



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de Janeiro de 2010



Série

Número 11

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMADA MADEIRA

Declaração de rectificação n.º 1/2010

Rectifica os contratos (extractos) n.ºs 2 e 3/2010, publicados no Jornal Oficial, II série, n.º 4, de 11 de Janeiro de 2010.

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Declaração de rectificação

Rectifica os avisos publicados no Jornal Oficial, II série, n.º 239, de 18 de Dezembro de 2009.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DA MADEIRA****Declaração de rectificação n.º 1/2010**

Por ter saído com lapso, os Contratos (extractos) n.ºs 02 e 03/2010, publicados no JORAM II Série, n.º 4, de 11 de Janeiro de 2010, procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê:

“...do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2010, ficando aquele colocado, durante o período experimental, no índice 133, nos termos conjugados do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.”

Deve ler-se:

“...do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2010, Escalão 1, Índice 133, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, na redacção e sistematização dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de Agosto, tendo a remuneração base sido fixada nos termos dos artigos 214.º e 216.º do RCTFP, atribuindo-se o complemento regional nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/91/M, de 5 de Dezembro, conjugado com o artigo 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.”

Assembleia Legislativa da Madeira, aos 15 de Janeiro de 2010.

PEL’O SECRETÁRIO-GERAL, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Declaração de rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 239, II Série, de 18 de Dezembro de 2009, onde se lê:

“ ...

Por despacho de 01/09/2009 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva de Zona Pedagógica B, para o Quadro de Estabelecimento de Ensino, para o quadriénio 2009/2013, ao estabelecimento de ensino abaixo mencionado, os seguintes docentes:

	GRUPO
ESCOLA BÁSICA 1.º, 2.º e 3.º CICLOS / PE PROF. FRANCISCO MANUEL SANTANA BARRETO – FAJÁ DA OVELHA	
• MARIA JOSÉ DE ANDRADE VENTURA DA SILVA SANTOS	520

(Não são devidos emolumentos).

”

Deverá ler-se:

“ ...

Por despacho de 01/09/2009 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva de Zona Pedagógica B, para o Quadro de Estabelecimento de Ensino, para o quadriénio 2009/2013, ao estabelecimento de ensino abaixo mencionado, os seguintes docentes:

	GRUPO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES – RIBEIRA BRAVA	
• MARIA JOSÉ DE ANDRADE VENTURA DA SILVA SANTOS	520

(Não são devidos emolumentos).

”

onde se lê:

“ ...

Por despacho de 01/09/2009 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva de Zona Pedagógica B, para o Quadro de Estabelecimento de Ensino, para o quadriénio 2009/2013, ao estabelecimento de ensino abaixo mencionado, os seguintes docentes:

	GRUPO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES – RIBEIRA BRAVA	
• JOÃO MANUEL FREIRE ALVES	240

(Não são devidos emolumentos).

”

Deverá ler-se:

“ ...

Por despacho de 01/09/2009 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva de Zona Pedagógica B, para o Quadro de Estabelecimento de Ensino, para o quadriénio 2009/2013, ao estabelecimento de ensino abaixo mencionado, os seguintes docentes:

	GRUPO
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES – RIBEIRA BRAVA	
• JOÃO MIGUEL FREIRE ALVES	240

(Não são devidos emolumentos).

”

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 15 de Janeiro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)